



Edital de Abertura de Inscrições para Seleção Pública Simplificada de Estagiários para a Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA

(Versão atualizada com retificações em 26 de fevereiro de 2025.)

A Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA, no uso das suas atribuições, torna público, por este Edital, a abertura de Seleção Pública Simplificada para Estagiários de Curso Superior de Universidades Públicas e Privadas do Estado de Pernambuco, nos termos deste Edital e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Estágio é a exteriorização do aprendizado acadêmico fora dos limites da faculdade, portanto, é o espaço onde o estagiário desenvolverá seus conhecimentos junto à Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, correlacionando a teoria e a prática, contribuindo para a formação do estudante, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, promovendo a saúde integral do ser humano.

1.2. Dentre os principais objetivos do estágio em vigilância sanitária e vigilância em saúde do trabalhador e trabalhadora, elenca-se: proporcionar formação teórico-prática qualificada, promover integração entre conhecimento acadêmico e as práticas do serviço, com vistas à preparação para o exercício profissional responsável e crítico, alinhado às necessidades do campo da saúde pública.

1.3. A Seleção Pública será realizada em duas etapas: a primeira de caráter eliminatório, que consistirá em análise do currículo e a segunda de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em entrevista e uma redação dissertativo-argumentativa, conforme descrito no item 8 deste Edital.

1.4. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e os respectivos anexos, que são partes integrantes para todos os efeitos e devem ser fielmente observados.

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, BOLSA-ESTÁGIO, REGIME E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1.1. Considerando que o estágio é um campo de prática para o aluno que deverá ser cumprido integralmente, respeitando-se a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não podendo, portanto, prejudicar as atividades acadêmicas do aluno.

2.1.2. Considerando que alguns cursos de graduação de determinadas Universidades possuem uma carga horária com regime de aula apenas em um turno, ficando o aluno com horário livre em um dos turnos (manhã ou tarde).

2.1.3. Considerando que o aplicativo de gerenciamento de pesquisas e formulários utilizado para enviar e receber as inscrições, denominado *Google Forms*, obriga os usuários a possuírem ou criarem um *e-mail* do *gmail* para poderem usar o aplicativo e realizarem as inscrições, preenchendo o formulário de registro e anexando os documentos obrigatórios.

2.1.4. Definem-se, neste Edital, que estão aptos a participar do certame, estudantes de Design, Direito, Sistemas de Informação, Engenharia e Arquitetura de Universidades públicas e privadas:

a) Que estejam cursando entre o 5º e o penúltimo período;

E

b) Com comprovação de ter, pelo menos, os turnos das manhãs ou das tardes livres, regularmente, durante a semana letiva;

E

c) Possuírem ou criarem endereço eletrônico (e-mail) do *gmail* para realizarem as inscrições e anexarem os documentos.

2.2. BOLSA-ESTÁGIO

2.2.1. A bolsa-estágio será no valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais) mais R\$ **189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)** de auxílio-transporte.

2.3. REGIME E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.3.1. Cumprirá carga horária de 20 (vinte) horas semanais de segunda a sexta-feira, sendo 4 horas diárias fixas para o horário de estágio das 8 às 12 horas ou das 13 às 17 horas, no turno selecionado no momento da inscrição deste certame.

2.3.2. O estágio terá duração máxima de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição poderá ser realizada no período de **17 de fevereiro a 12 de março de 2025**, até às 23 horas e 59 minutos.

3.2. A inscrição para esta Seleção será exclusivamente pelo site da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, no link: <https://www.apevisa.pe.gov.br/selecao-de-estagio/>

3.3. Para fins de homologação da inscrição são exigidos:

a) Preenchimento do Formulário de inscrição (através do site da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, no link: <https://forms.gle/yQ7VSXUTsXJ4iWvo7>), que será aceito para fins de avaliação pela comissão de seleção o máximo de dois envios, contudo, será submetida à avaliação **apenas o último envio** da inscrição;

b) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso, somente modelo com foto);

- São considerados documentos de identificação:

I) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); II) Passaporte Brasileiro; III) Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade; IV) Carteira de Trabalho; V) Carteira Nacional de Habilitação;

c) Cópia do CPF (frente e verso);

d) Foto 3x4 recente;

e) Declaração, em papel timbrado pela Universidade, informando o horário que o aluno tem disponível para realizar o estágio e que durante a vigência do contrato não terá atividades acadêmicas no horário informado para o estágio (seguir modelo – Anexo I);

f) Histórico Acadêmico, em papel timbrado pela Universidade, constando o último período cursado para a comprovação das notas e comprovação de ter cursado ou estar cursando os créditos obrigatórios do 5º período;

g) Currículo atualizado, detalhando a formação acadêmica, experiências profissionais, estágios, cursos complementares e outras informações relevantes que possam agregar à candidatura;

3.4. Não será considerado o envio de qualquer documentação através de *print de tela* de aparelhos eletrônicos.

4. INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O candidato deverá realizar o preenchimento do Formulário de inscrição (através do site da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, no link: <https://forms.gle/yQ7VSXUTsXJ4iWvo7> e anexar o ARQUIVO ÚNICO, EM PDF, com toda documentação exigida reunida (itens 3.3.a, b, c, d, e, f, g), **em ordem**, no período **17 de fevereiro a 12 de março de 2025** (até às 23h59min, horário de Brasília).

4.2. Documentos enviados após o prazo estabelecido não serão aceitos para avaliação pela Comissão de Seleção.

4.3. Todos os documentos devem ser digitalizados e salvos em extensão PDF. Os anexos não devem exceder o limite total de (100 megabytes).

4.4 A inscrição, acompanhada de toda a documentação anexada, deverá ser enviada por meio do Google Forms, com o limite máximo de dois envios. Apenas o segundo envio será considerado para avaliação e classificação pela comissão de seleção, sendo as demais inscrições desconsideradas.

5. VAGAS

5.1. Para este processo seletivo, as vagas estão distribuídas conforme descrição abaixo e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

5.2. Disponibilizam-se **06 (seis)** vagas imediatas, distribuídas por área técnica da Apevisa, de acordo com o quadro abaixo:

CURSOS	VAGAS							
	MANHÃ				TARDE			
	AMPLA	PCD	NEGROS	INDÍGENAS	AMPLA	PCD	NEGROS	INDÍGENAS
ARQUITETURA/ ENGENHARIA CIVIL	0	-	-	-	1	-	-	-
DESIGN	1	-	-	-	-	-	-	-
DIREITO	1	-	-	-	1	-	-	-
SISTEMAS DA INFORMAÇÃO	1	-	-	-	1	-	-	-
TOTAL	3	-	-	-	3	-	-	-

5.3. VAGAS POR COTAS

5.3.1. Em conformidade com a Lei nº 17.325, de 28 de junho de 2021, os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco deverão reservar vagas de estágio de nível superior para pessoas negras (10%) e para pessoas indígenas (5%) nas seleções que tenham número de vagas igual ou superior a cinco (05) para negros e vinte (20) para indígenas.

5.4. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.4.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 3% (três por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

5.4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de

22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

6. ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc).

6.2 O candidato deve, ainda, apresentar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, observando o local e o período previstos no Edital. Após esse período, a solicitação será indeferida.

6.3 A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

6.4 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

6.6 A Secretaria de Saúde poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação compreenderá a conferência dos documentos requeridos para inscrição (itens 3.3.a, b, c, d, e, f, g) pela Comissão de Seleção.

7.2. A inscrição realizada no *Google Forms* não será considerada se não obedecer às seguintes regras: **I)** não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta chamada pública; **II)** documentos ilegíveis; **III)** arquivo com extensão diferente de PDF (ex: doc, docx, jpeg e outras).

8. SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos ao Estágio constará de duas etapas:

8.1.1. Etapa 1: Análise dos documentos requeridos para inscrição (itens 3.3.a, b, c, d, e, f, g).

8.1.2. Etapa 2: **Entrevista e uma** redação dissertativo-argumentativa, por meio da produção de um texto claro, coerente e coeso, que defenda uma ideia ou ponto de vista, e esteja de acordo com a norma padrão da língua portuguesa. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação da redação:

A) Tema (Pontuação: 0 a 2 pontos)

- O texto deverá atender ao tema proposto;
- Caso o texto fuja completamente do tema, o candidato receberá nota zero;
- Nota Zero: Se o tema não for atendido de forma clara ou se o candidato fugir completamente dele.

B) Estrutura (Gênero/Tipo de Texto e Coerência) (Pontuação: 0 a 2 pontos)

- A estrutura da redação deverá ser dissertativa, com uma introdução, desenvolvimento e conclusão;
- A coerência será avaliada pela organização das ideias, e a forma como o candidato apresenta e sustenta seu ponto de vista;
- Nota Zero: Se não houver uma estrutura dissertativa clara, ou se não houver coerência entre as ideias do texto.

C) Argumentação e Desenvolvimento (Pontuação: 0 a 2 pontos)

- O texto será avaliado com base na argumentação. O candidato deverá apresentar e desenvolver a tese defendida, com argumentos pertinentes e bem organizados;
- Aspectos negativos incluem: falta de desenvolvimento da argumentação, contradições entre as ideias ou conclusão sem relação com o que foi exposto no desenvolvimento;
- Nota Zero: Se o candidato não apresentar argumentos, ou se houver falhas graves no desenvolvimento das ideias.

D) Língua (Modalidade e Registro Formal) (Pontuação: 0 a 2 pontos)

- O texto deverá seguir a norma padrão da língua portuguesa, com o uso correto da ortografia, acentuação, pontuação e concordância.
- Nota Zero: Se houver erros graves ou repetidos que comprometam a clareza do texto.

E) Coesão (Pontuação: 0 a 2 pontos)

- A coesão refere-se ao encadeamento das frases e parágrafos, e ao uso adequado dos recursos coesivos (como conjunções, pronomes, etc.).
- Nota Zero: Se houver quebras entre as frases ou parágrafos, ou se o uso de coesão for inadequado.

8.1.2.1. Informações importantes:

- A redação deverá conter no mínimo 10 linhas e no máximo 20 linhas;
- Cada redação será avaliada por dois examinadores;
- A redação será avaliada com base em critérios (item 2.2 A, B, C, D e E) e será pontuada de 0 a 10, a partir da avaliação dos examinadores e posteriormente será realizada uma média da nota;
- O critério de desempate para quem obtiver a mesma nota será a maior pontuação no item língua (uso da norma padrão com uso correto da ortografia, acentuação, pontuação e concordância).

- a) Não será permitido o uso de aparelho celular, devendo o mesmo, durante a realização da prova, permanecer desligado;
- b) Duração **da redação**: 1h30 (uma hora e meia);
- c) O candidato deverá chegar ao local da prova com uma hora de antecedência, munido do comprovante de inscrição e RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
- d) Não será permitido realizar a prova se o candidato chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
- e) Só serão aceitas as redações escritas com caneta esferográfica de cor azul ou preta.

8.2. Serão considerados aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados na prova escrita com nota igual ou superior a 7,0 **(sete)** serão classificados na ordem decrescente da média de pontos obtidos na prova escrita;

9.2. Critério para desempate: maior idade no momento da seleção; permanecendo empate, será selecionado o que estiver cursando o maior período escolar.

10. RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso de qualquer resultado deverá fazê-lo respeitando o calendário disposto no item 11.1. deste Edital.

10.2. O retorno do julgamento dos recursos será dado pela Comissão de Seleção e Admissão, também dentro do prazo estabelecido no item 11.1. deste Edital.

10.3. O recurso da homologação da inscrição deverá ser solicitado por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/9M7Ls3Raa8UafhHt6>

10.4. O recurso do resultado da prova deverá ser solicitado por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/hCWLKmNhHv6gN2Q48>

11. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

11.1. Todas as etapas seguirão o calendário dessa Chamada Pública, descritas conforme o calendário abaixo:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/HORÁRIO
17/02/2025 a 12/03/2025	Inscrições e envio da documentação	No site da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, no link: https://www.apevisa.pe.gov.br/selecao-de-estagio/ , até às 23h59min do último dia (horário de Brasília), preencher o formulário eletrônico para inscrição.
17/03/2025	Divulgação da homologação da inscrição e da análise dos documentos anexados	A partir das 17h, no site da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, no link: https://www.apevisa.pe.gov.br/selecao-de-estagio/
18/03/2025	Prazo para recurso da homologação da inscrição	Até às 23h59min (horário de Brasília), preencher o formulário eletrônico para recurso disposto no item 10.3.
19/03/2025	Divulgação dos candidatos aptos à realização da prova e do local de prova	A partir das 17h, no site da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, no link: https://www.apevisa.pe.gov.br/selecao-de-estagio/
24/03/2025	Realização da prova	Horário: 9h. Chegar ao local de prova com 1h de antecedência.
31/03/2025	Divulgação do resultado da prova	A partir das 17h, no site da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, no link: https://www.apevisa.pe.gov.br/selecao-de-estagio/
01/04/2025	Prazo para recurso do resultado da prova	Até às 23h59min (horário de Brasília), preencher o formulário eletrônico para recurso disposto no item 10.4.
02/04/2025	Resultado Final	A partir das 17h, no site da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, no link: https://www.apevisa.pe.gov.br/selecao-de-estagio/
A partir de 03/04/2025	Contratação	Aguardar o contato da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária para as orientações, por meio do e-mail fornecido no ato da inscrição.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A rescisão do contrato ocorrerá conforme as condições estabelecidas nas cláusulas específicas do contrato de estágio.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. No momento de assinar o contrato, o candidato aprovado deverá comprovar que ainda terá no mínimo dois (dois) semestres completos escolares a cursar.

13.2. O candidato deverá apresentar Declaração da Universidade (Anexo I) informando o horário que o aluno tem disponível para realizar o estágio, e que durante a vigência do contrato, o aluno não terá atividades acadêmicas no horário informado para o estágio.

13.3. O candidato que não comprovar as condições declaradas na inscrição será considerado desclassificado.

13.4. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária o direito de afastar do processo ou rescindir o possível contrato do candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

13.5. Será afastado do processo o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta sociais vigentes.

13.6. As convocações serão realizadas por telefone e por e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

13.7. Estará disponível ainda o Serviço de Atendimento da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária por meio do telefone (81) 3181-6064.

13.8. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo horário de estágio (manhã ou tarde), disputando apenas para as vagas do turno para o qual fez a inscrição.

13.9. A lotação dos estudantes ficará sob a responsabilidade da Unidade de Assessoria e Qualidade (Uniaq), da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, de acordo com o critério de classificação final, em ordem decrescente de notas, obedecendo ao resultado final da seleção, no respectivo turno de estágio previamente escolhido pelo candidato.

13.10. O candidato receberá o Certificado de Estágio referente ao período de estágio realizado.

13.11. Os casos omissos serão deliberados pela Unidade de Assessoria e Qualidade (Uniaq), ouvida a Comissão responsável pelo acompanhamento da execução da Seleção para o Programa de Estágio.

Recife, 17 de fevereiro de 2025

Karla Freire Baeta
Diretora Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DA FACULDADE SOBRE PERÍODO, TURNO E DISPONIBILIDADE DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o (a) aluno (a)
_____, inscrito no CPF _____ está
regularmente matriculado (a) no período _____, no turno
_____ e não haverá atividades curriculares no turno _____.

_____, _____

(local e data)

(assinatura da instituição de ensino e carimbo indicando o cargo)

ANEXO II

LAUDO MÉDICO - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(a) _____,

Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como

Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a

função de _____, conforme PORTARIA

CONJUNTA SAD/SES nº 085, de 17 de junho de 2022, fundamentado no exame

clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____

(é/não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID

10 _____, em razão do seguinte quadro:

Diante disso, informo que será necessário:

() Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).

() Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).

() Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.

() Deficiência visual: prova em Braille.

() Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo _____.

() O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, laudo médico oficial (dos últimos 12 meses) e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____/____/____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

ANEXO III

Assuntos para a redação dissertativo-argumentativa do Estágio:

1. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990** - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
2. **Lei de criação da APEVISA – Lei nº 13.077 de 20, de julho de 2006.**
Disponível em: [https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=1&numero=13077&complemento=0&ano=2006&tipo=&url=.](https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=1&numero=13077&complemento=0&ano=2006&tipo=&url=)
3. **Decreto Nº 29.622, de 04 de setembro de 2006** - Aprova o Regulamento da Unidade Técnica Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA, e dá outras providências. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=29622&complemento=0&ano=2006&tipo=&url=#:~:text=Texto%20Original&text=DECRETO%20N%C2%BA%2029.622%2C%20DE%20A,PEVISA%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs>.
4. **Sobre a APEVISA.** Disponível em: <https://www.apevisa.pe.gov.br/apevisa/>.